



**DECISÃO N.º 015/2022**

***Aprova e estabelece valor de doação em atendimento às solicitações de apoio formuladas pelos profissionais inscritos atingidos pela enchente ocorrida no Estado de Minas Gerais.***

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Plenário no dia 20 de maio de 2022, e;

**CONSIDERANDO** os pedidos de auxílio feito pelos profissionais inscritos neste Conselho, que sofreram importantes perdas materiais em virtude da enchente que atingiu o Estado de Minas Gerais, conforme consta no processo n.º 0003/2022;

**CONSIDERANDO** as decisões n.ºs 015/2020, 022/2021, 001/2022 e 006/2022 que aprovou e estabeleceu a doação em atendimento às solicitações de apoio aos profissionais inscritos atingidos pelas enchentes que ocorreram anteriormente;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Gerência de Contabilidade nos autos do Processo 0003/2022 atestou a disponibilidade dos recursos na conta 6.2.2.1.1.01.04.06.005-Doações Especiais a Inscritos no valor de R\$12.200,00;

**CONSIDERANDO** o disposto no PARECER da PROJUR constante nos autos do Processo 0003/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de liberação imediata dos recursos para atendimento a suas finalidades;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Determinar a execução da ajuda aos profissionais mencionados abaixo, no valor unitário de R\$550,00(quinzentos e cinquenta reais):

1. Katharine Maria Coelho Vieira - CRO-MG 14.421;
2. Maria Fernanda M. Coelho Cavalcanti - CRO-MG 24740.

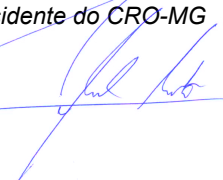
**Parágrafo Único** - Para fazer jus ao benefício, o profissional deverá estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CRO-MG.

**Art. 2º** – Essa decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG